



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 005/2022-NLURB

Santarém, 25 de maio de 2022.

ASSUNTO: NECESSIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS DE MEIO-FIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB.

1 – DA INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao cap. do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimonial, recursos e as políticas públicas.

Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstrem produtividade, é preciso que haja aparo, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, programar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

2 – DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

OBJETO: Necessidade de licitação visando a aquisição de materiais para pinturas de meio-fio, a fim de atender as necessidades do Núcleo de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

3 – MAPA DE ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	CAL COM COLA E FIXADOR	KG	60.000
02	TINTA PVA A BASE D'AGUA NA COR BRANCA	LATÃO 18 LT	1.200

3.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze meses), a partir da data de assinatura do contrato.

4 – DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos é uma Secretaria fim, e objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: Limpeza Pública, coleta de lixos, resíduos sólidos, serviços básicos de saneamento e outros serviços objetivando atender o interesse da coletividade.

Para que essas atividades sejam atendidas com eficácia, há uma diversidade de ações que se fazem necessárias. Essa diversidade de atividades implica em uma demanda de aquisição de Cal com cola e tinta, a fim de auxiliar os serviços de limpeza urbana no município por meio da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB. De maneira que essa demanda é atendida pela Administração Pública por procedimento licitatório, sendo necessário iniciar o processo de contratação de empresa para a aquisição dos materiais mencionados anteriormente. Pois a SEMURB não possui esses materiais de consumo, razão a qual se faz necessária a abertura do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

Justifica-se ainda que, os serviços que são prestados por meio desta Secretaria são essenciais e não podem ser paralisados, uma vez que, paralisadas causarão prejuízo ao Município.

4.1 – DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE DEMOSTRA A NECESSIDADE:

Conforme as imagens abaixo, ficam comprovada a necessidade em se fazer a aquisição dos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

5 – DA FINALIDADE DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

O processo de licitação para aquisição destes materiais, tem por finalidade suprir as necessidades do departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. Na qual, o referido setor utilizará Cal e tinta para atender as necessidades do município.

Ante exposto, faz-se necessária aquisição destes materiais.

6 – DO REQUISITANTE:

Núcleo de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém-PA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PELO ACIMA EXPOSTO, RECOMENDAMOS QUE SEJA PROCEDIDA A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO JÁ MENCIONADO, SEJA REALIZADO O REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

É nossa manifestação, que submetemos a superior apreciação.

Alexandre Rangel Sousa da Silva
Núcleo de Limpeza Urbana
Decreto nº 085/2021-GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO A EXPLANAÇÃO ACIMA, AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS.

Jean Murilo Machado Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 013/2021 – GAP/PMS

Santarém, 25 de maio de 2022.